DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.849 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021

"Convoca o Fórum da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2.021"

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado o Fórum da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Municipal nº. 2.229, de 04 de dezembro de 2.017, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 2.317, de 12 de agosto de 2.019 e de acordo com a deliberação do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CEAPCD. Com diretrizes dadas pelo Decreto Federal nº. 10.255 de 27 de fevereiro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº. 10.529, de 26 de outubro de 2020, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**,** de acordo com o que foi deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 26 de agosto de 2021, será realizada como Fórum e em formato híbrido (presencial e online) no dia 30 de setembro de 2.021, das 13H às 17H, nas dependências do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso, obedecendo as orientações dadas pelo Ministério da Saúde e pela organização Mundial de Saúde, e terá como Tema Central: ***"Cenário Atual e Futuro na Implementação das Pessoas com Deficiência. Subtema: Construindo um Brasil mais inclusivo."*** E os Eixos Temáticos são:

- **Eixo 1 –** Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurado à participação das pessoas com deficiência;
- **Eixo 2 –** Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;
- **Eixo 3 –** Financiamento das Políticas Públicas da Pessoa com deficiência;
- **Eixo 4 –** Direito a acessibilidade; e
- **Eixo 5 –** Desafios da comunicação universal.

Art. 3º. - A Comissão Organizadora do Fórum da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será organizada de forma paritária e com os seguintes membros: Mario Hiroshi Ishihara e Kate A. Araújo Carvalho representantes da Sociedade Civil e Vilma Marcelino Silva e Anderson Concesso de Paula representantes do Governo.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 31 de agosto de 2.021 – 57º. Ano de Emancipação Político-administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Emerson Honorato de Oliveira
Secretário da Cidadania e Inclusão Social

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.